



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 34/2020

PROCESSO n.º 192/2020

LICITAÇÃO n.º 27/2020 – Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços - SRP

VALIDADE: até 09 / 11 / 2021

Aos deécimo dias do mês de novembro de 2020, A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, localizada na Rua Melvin Jones, nº 219 - São Pedro - Boa Vista/RR, CEP: 69.306-610 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício, CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA, CPF: 207.464.582-15, denominado, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 4.794-E, de 03 de junho de 2002, do Decreto nº. 16.223-E, de 07 de outubro de 2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado à empresa **BV8 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº. 20.281.220/0001-48, com sede na Rua Parima - s/nº. - Centro, em Pacaraima/RR, Telefone: (95) 3624-9789, Banco: Do Brasil S/A - Agência: 5780-0 - Conta Corrente: 13951-3, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representado por seu representante legal ou procurador o Sr. **PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ**, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na Cláusula Primeira - Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial dos imóveis da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER) no município de Boa Vista-RR, visando à realização de eventuais serviços de engenharia, que compreendem o fornecimento de mão de obra, material de consumo e insumos necessários à sua adequada execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

EMPRESA CLASSIFICADA		VALOR TOTAL (R\$)			
BV8 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME		1.026.872,03			
Local:	NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:				
1.1	Demolição manual de piso cerâmico, inclusive carga e transporte de entulho para caixa coletora (container)	m²	120,00	11,83	1.419,60
1.2	Demolição manual de revestimento cerâmico, inclusive carga e transporte de entulho para caixa coletora (container)	m²	60,00	16,93	1.015,80
1.3	Demolição de alvenaria de tijolos furados, sem reaproveitamento, inclusive carga e transporte de entulho para caixa coletora (container)	m³	20,00	25,40	508,00
1.4	Demolição de calçada em cimentado áspero, inclusive carga e transporte de entulho para caixa coletora (container)	m²	100,00	22,01	2.201,00
1.5	Demolição de concreto simples, inclusive carga e transporte de entulho para caixa coletora (container)	m³	5,00	220,32	1.101,60
1.6	Demolição manual de reboco, inclusive carga e transporte de entulho para caixa coletora (container)	m²	100,00	7,33	733,00
1.7	Remoção manual de telhas de fibrocimento de 4,00 mm, cerâmica ou metálica, sem reaproveitamento, inclusive carga e transporte de entulho para caixa coletora (container).	m²	200,00	2,80	560,00
1.8	Remoção manual de telhas de fibrocimento, tipo COR, kalheta ou kalhetão, espessura de 6,00 a 8,00 mm, sem reaproveitamento.	m²	60,00	8,44	506,40
1.9	Remoção de estrutura de madeira de lei do telhado, sem reaproveitamento, inclusive carga e transporte de entulho para caixa coletora (container)	m²	200,00	6,03	1.206,00

Assinatura

Roraima

Assinatura



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

1.10	Retirada de esquadrias em madeira de lei, inclusive caixilho	m²	60,00	14,17	850,20
1.11	Remoção de divisória com estrutura de fixação, tipo divilux, sem reaproveitamento, incluso carga e transporte de entulho para caixa coletora (container)	m²	190,00	29,49	5.603,10
1.12	Retirada de divisória tipo divilux, com reaproveitamento (placas e acessórios de fixação)	m²	60,00	32,88	1.972,80
1.13	Remoção manual de forro em PVC ou madeira, sem reaproveitamento, incluso placas e entarugamento	m²	120,00	3,85	462,00
1.14	Retirada manual de forro em PVC ou madeira, com reaproveitamento (somente placas)	m²	80,00	16,43	1.314,40
1.15	Remoção manual de metais, sem reaproveitamento, incluso bancadas inóx e demais acessórios sanitários	un	5,00	13,37	66,85
1.16	Remoção manual de louças (bacia sanitária, caixas de descargas, lavabos e demais acessórios sanitários), sem reaproveitamento, incluso carga e transporte de entulho para caixa coletora (container)	un	10,00	9,94	99,40
1.17	Demolição manual de piso intertravado, tipo bloqueio, bloco sextavado ou paralelepípedo, com reaproveitamento	m²	40,00	12,52	500,80
1.18	Remoção de pintura acrílica ou PVA, incluso raspagem, lixamento e escovação	m²	8.200,00	6,64	54.448,00
1.19	Remoção manual de tomadas e interruptores, sem reaproveitamento, incluso carga e transporte de entulho para caixa coletora (container)	un	160,00	0,53	84,80
1.20	Remoção manual de luminárias, interna ou externa, fixada em teto ou parede, sem reaproveitamento, incluso lâmpada	un	80,00	5,24	419,20
2.	MOVIMENTO DE TERRA:				
2.1	Escavação manual de valas, profundidade até 1,50 m	m³	20,00	65,41	1.308,20
2.2	Reaterro manual de valas ou áreas, grau de compactação de 95%, utilizando compactador à percussão tipo sapinho.	m³	20,00	19,30	386,00
2.3	Aterro manual de valas ou áreas, grau de compactação 95%, utilizando placa vibratória, incluso aquisição de material argilo-arenoso	m³	20,00	34,70	694,00
3.	RECUPERAÇÃO:				
3.1	De Calçada:				
3.1.1	Execução de calçada em concreto 12MPa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico com betoneira, espessura 6,0 a 8,0cm, incluso junta de dilatação, tela soldada, lançamento e adensamento	m²	120,00	73,55	8.826,00
3.2	De Meio-Fio:				
3.2.1	Fornecimento e assentamento de meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões de 12x15x30x100cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento:areia), incluso escavação e reaterro	m	20,00	43,56	871,20
3.3	De Alvenaria:				
3.3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm, 1/2 vez (esp.9 cm), assentamento em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) com juntas de 1,00 cm, preparo mecânico com betoneira	m²	80,00	61,96	4.956,80
3.3.2	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia média), espessura de 0,50 cm, preparo manual da argamassa e aplicação manual da argamassa com colher de pedreiro	m²	170,00	6,34	1.077,80
3.3.3	Reboco paulista traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), espessura de 1,50 cm, preparo mecânico com betoneira e aplicação manual da argamassa com colher de pedreiro, incluso execução de taliscas	m²	170,00	29,58	5.028,60
3.3.4	Emboço para recebimento de revestimento cerâmico, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), espessura de 2,00 cm, preparo mecânico com betoneira e aplicação manual da argamassa com colher de pedreiro, incluso execução de taliscas	m²	40,00	29,44	999,60
3.4	De Piso Cerâmico:				
3.4.1	Fornecimento e assentamento de camada impermeabilizadora para piso, incluso argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante, espessura mínima de 2cm	m²	120,00	43,77	5.252,40
3.4.2	Fornecimento e assentamento de camada regularizadora para piso, incluso argamassa de contrapiso autonivelante, espessura mínima de 3cm	m²	120,00	42,17	5.060,40
3.4.3	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico (45x45)cm, PEI-IV ou superior, incluso argamassa de assentamento, apicoamento da camada regularizadora do piso existente e remoção de entulhos para caixa coletora (container)	m²	310,00	46,61	14.449,10
3.4.4	Fornecimento e assentamento de rodapé cerâmico com placas esmaltada (45x45) cm, PEI-IV ou superior, altura mínima de 7,0 cm, incluso argamassa de assentamento e rejunte	m	80,00	6,74	539,20

Handwritten signatures and initials:
- "Roraima" (vertical)
- "6" (large number)
- "2" (small number)



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
3.5	De Revestimento de Azulejo:				
3.5.1	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico, (20x20)cm, aplicada sobre parede, incluso apicoamento da camada de emboçamento existente	m²	40,00	37,97	1.518,80
3.6	Da Estrutura:				
3.6.1	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1), preparo mecânico com betoneira - fornecimento, lançamento e adensamento	m³	12,00	448,38	5.380,56
3.7	De Pintura:				
3.7.1.	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, incluso lixamento e retoques	m²	1.200,00	16,60	19.920,00
3.7.2	Pintura com tinta acrílica, premium / profissional, cor Branco Gelo ou tons claros, duas demãos, incluso lixamento e uma demão de selador acrílico	m²	14.200,00	17,15	243.530,00
3.7.3	Pintura com tinta acrílica, premium / profissional, cor Azul Dell Rey ou tons escuros, duas demãos, incluso lixamento e uma demão de selador acrílico	m²	880,00	17,32	15.241,60
3.7.4	Pintura com tinta esmalte sintético, fosco, cor Azul Dell Rey ou similar, duas demãos, incluso lixamento	m²	820,00	25,91	21.246,20
3.7.5	Pintura com tinta acrílica para piso cimentado (calçada), cor concreto ou cinza médio, duas demãos	m²	3.200,00	15,52	49.664,00
3.7.6	Abertura de letras "CAER" em portão ou superfície metálica, fornecimento e execução	un	20,00	352,55	7.051,00
3.7.7	Pintura de logotipo da CAER em reservatório elevado ou estruturas com altura superior à 10,00 metros, conforme padrão atualizado, fornecimento e execução	un	24,00	1.272,58	30.541,92
3.7.8	Pintura de logotipo do GOVERNO em reservatório elevado ou estruturas com altura superior à 10,00 metros, conforme padrão atualizado, fornecimento e execução	un	24,00	1.272,58	30.541,95
3.7.9	Pintura de logotipo da CAER em reservatório apoiado ou estruturas com altura inferior à 10,00 metros, conforme padrão atualizado, fornecimento e execução	un	28,00	575,32	16.108,96
3.7.10	Pintura de logotipo da GOVERNO em reservatório apoiado ou estruturas com altura inferior à 10,00 metros, conforme padrão atualizado, fornecimento e execução	un	28,00	575,32	16.108,96
3.8.	De Pintura:				
3.8.1	Recuperação de portão metálico, incluso chapa galvanizada, tela quadrada/losango de 2", tubo galvanizado, cantoneira e demais materiais e acessórios, exceto pintura	m²	40,00	202,07	8.082,80
3.9.	De Cerca de Arame farpado:				
3.9.1	Recomposição de arame farpado nº 14 classe 250, fixado em mourões de concreto, incluso materiais e acessórios para fixação	m	14.000,00	4,04	56.560,00
3.9.2	Retirada de estaca pré-moldada de concreto (mourão), sem reaproveitamento, inclusive carga e transporte de entulho até caixa coletora (container)	un	140,00	8,26	1.156,40
3.9.3	Fornecimento e implantação de estaca pré-moldada de concreto (mourão), para cerca, tipo reta ou curva, seção mínima de (10x10) cm, incluso bloco de fundação e furos para fios	un	140,00	60,35	8.449,00
3.9.4	Fornecimento e assentamento de alambrado estruturado com tubos de aço galvanizado com costura, DIN 2440, diametro 2", altura média de 3,0m, fixados a cada 2,0m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado no fio 14 bvg e malha quadrada de (5,0x5,0) cm	m²	60,00	126,31	7.578,60
3.10.	De Instalações elétricas:				
3.10.1	Fornecimento e execução de ponto de iluminação, incluso um interruptor simples com suporte e placa, caixa de passagem de PVC 4"x2", eletroduto de PVC rígido 3/4", cabo isolado flexível de 1,50mm², rasgo, quebra e chumbamento, exceto luminária e lâmpada	un	40,00	119,83	4.793,20
3.10.2	Fornecimento e execução de ponto de tomada, incluso uma tomada simples com suporte e placa, 2P+T de 10A ou 20A, caixa de passagem de PVC 4"x2", eletroduto de PVC rígido 3/4", cabo isolado flexível de 2,50mm², aterramento, rasgo, quebra e chumbamento, exceto haste cobreada	un	40,00	142,93	5.717,20
3.10.3	Fornecimento e execução de ponto de tomada para ar condicionado ou similar, incluso conjunto astop com uma tomada 2P+T de 20A e disjuntor DIN 20 ou 25A, eletroduto de PVC rígido 3/4", cabo isolado flexível de 4,00 ou 6,00mm², aterramento, rasgo, quebra e chumbamento, exceto haste cobreada	pt	10,00	194,88	1.948,80



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
3.10.4	Tomada de embutir, um ou dois módulos, 2P+T, 10A, incluso suporte e placa, exceto ponto elétrico	un	60,00	38,74	2.324,40
3.10.5	Interruptor de embutir, uma ou duas teclas simples, 10A/127V, incluso suporte e placa, exceto ponto elétrico	un	60,00	30,44	1.826,40
3.10.6	Fornecimento e instalação de luminária metálica redonda com vidro fosco, dupla, tipo plafon, sobrepor, cor branca, exceto lâmpadas e ponto elétrico	un	80,00	57,86	4.628,80
3.10.7	Fornecimento e instalação de luminária metálica redonda com vidro fosco, tipo plafon simples, sobrepor, cor branca, exceto lâmpada e ponto elétrico	un	40,00	54,53	2.181,20
3.10.8	Fornecimento e instalação de lâmpada de LED, 9 à 12W, branca, bivolt, formato tradicional, base E27, exceto ponto elétrico	un	300,00	13,87	4.161,00
3.10.9	Fornecimento e instalação de lâmpada de LED, 15 à 25W, branca, bivolt, formato tradicional, base E27, exceto ponto elétrico	un	100,00	43,22	4.322,00
3.10.10	Cabo de cobre flexível isolado, 1,50 mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1.000,00	1,90	1.900,00
3.10.11	Cabo de cobre flexível isolado, 4,00 mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	800,00	4,20	3.360,00
3.10.12	Cabo de cobre flexível isolado, 6,00 mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	600,00	5,71	3.426,00
3.10.13	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, para 12 disjuntores monopulares, com barramento trifásico e neutro 100A - fornecimento e instalação	un	8,00	313,11	2.504,88
3.10.14	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, para 6 disjuntores monopulares, sem barramento - fornecimento e instalação	un	8,00	76,75	614,00
3.10.15	Caixa de proteção para medidor polifásico, padrão da concessionária local - fornecimento e instalação	un	8,00	103,63	829,04
3.10.16	Fornecimento e instalação de luminária externa com base em alumínio injetado a alta pressão, tampa em alumínio estampado, protetor em policarbonato injetado de alto impacto e lâmpada LED de 15W, bivolt, formato tradicional, incluso fornecimento e instalação de ponto elétrico completo	un	2,00	1.736,04	3.472,08
3.10.17	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada vapor de mercúrio de 125W - fornecimento e instalação	un	12,00	185,29	2.223,48
3.10.18	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada vapor de mercúrio de 250W - fornecimento e instalação	un	12,00	199,25	2.391,00
4.	DIVISÓRIA/FORRO				
4.1	Fornecimento e instalação de divisórias de PVC, placas de 10 mm, dupla, com vãos e porta completa, incluso estrutura galvanizada de fixação.	m²	240,00	93,12	22.348,80
4.2	Fornecimento e instalação de divisórias divilux, placas de 35 mm, estrutura dupla, com vãos e porta completa, incluso estrutura e acessórios para fixação	m²	80,00	155,22	12.417,60
4.3	Recolocação de divisórias divilux, incluso assentamento, fornecimento parcial da estrutura até 50% e retirada de divisórias e estruturas com reaproveitamento de 50% para estruturas e 100% para divisórias.	m²	30,00	72,39	2.171,70
4.4	Fornecimento e execução de forro com placas em PVC, lisa, incluso estrutura de fixação	m²	360,00	52,87	19.033,20
4.5	Recolocação de placas de forro de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material existente	m²	60,00	12,32	739,20
4.6	Fornecimento e execução de parede com placas de gesso acartonado (drywall) com vãos, para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, inclusive instalação de lâ de rocha com feltro para isolamento térmico e acústico.	m²	180,00	168,27	30.288,60
4.7	Fornecimento e assentamento de balcão com placas de divisória divilux, 35mm, incluso estruturas, acessórios para fixação e ferragens	m²	40,00	129,33	5.173,20
5.	COBERTURA:				
5.1	Fornecimento e execução de estrutura pontalepada de madeira para telhados com até duas águas e telha de fibrocimento, metálica, termoacústica ou plástica, incluso içamento, exceto telhas	m²	230,00	11,55	2.656,50
5.2	Fornecimento e instalação de telha de fibrocimento de 4 mm, tipo ondulada ou ondina, incluso içamento, exceto estrutura de madeira	m²	150,00	20,27	3.040,50

Handwritten signature and initials

**CAER**

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
5.3	Fornecimento e instalação de telha de fibrocimento de 5 e 6 mm, tipo COR, recobrimento 1 1/4, incluso içamento, exceto estrutura de madeira	m²	100,00	67,29	6.729,00
5.4	Fornecimento e instalação de telha de fibrocimento de 8 mm, tipo kalheta (6,50m x 0,472m), exceto estrutura de madeira	un	40,00	352,11	14.084,40
5.5	Fornecimento e instalação de telha de fibrocimento de 8 mm, tipo kalhetão (7,40m x 0,472m), exceto estrutura de madeira	un	12,00	586,02	7.032,24
5.6	Fornecimento e execução de impermeabilizante flexível a base acrílica para cobertura, calhas, lajes e cisternas	m²	140,00	84,85	11.838,40
5.7	Fornecimento e aplicação de fita adesiva asfáltica aluminizada multiuso, largura de 10 à 20 cm, para reparos em telha de fibrocimento	m	60,00	24,55	1.473,00
6.	ESQUADRIAS:				
6.1	Fornecimento e assentamento de porta de madeira compensada lisa para pintura, incluso aduelas, alizares, dobradiças com anel e fechadura, exceto pintura	m²	60,00	310,68	18.640,80
6.2	Fornecimento e instalação de revestimento melalínico, texturizado ou liso, espessura de 0,80 mm, incluso cola	m²	40,00	105,66	4.226,40
6.3	Fornecimento e instalação de vidro, liso, incolor, espessura de 4,0 mm, incluso massa para vidro	m²	30,00	129,15	3.874,50
6.4	Peitoril em granito ou mármore, largura de 22,0 à 25,0cm, espessura 2,0 à 3,0cm, fornecimento e assentamento	m	20,00	124,41	2.488,20
6.5	Fornecimento e instalação de portão de ferro em chapa galvanizada plana, 14 GSG (esp. = 1,95mm), incluso acessórios, exceto pintura de acabamento	m²	86,00	254,94	21.924,84
6.6	Fornecimento e assentamento de soleira em granito ou mármore, largura de 15,0 cm, espessura 2,0 cm	m	20,00	92,35	1.847,00
6.7	Janela de aço de correr, 02 folhas, com requadro ou batente, assentada com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia média), incluso vidro liso incolor 4,0 mm e pinturas anticorrosiva e de acabamento	m²	50,00	561,00	28.050,00
6.8	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens - fornecimento e instalação	m²	40,00	386,78	15.471,20
6.9	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m²	20,00	417,93	8.358,60
6.10	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação	un	10,00	74,60	746,00
6.11	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	un	10,00	52,71	527,10
6.12	Fornecimento e assentamento de corrimão em aço inox com montantes e duas alturas, h = 0,90 à 1,20m, incluso acessórios de fixação para piso e parede	m	20,00	619,25	12.385,00
6.13	Fornecimento e assentamento de corrimão simples em tubo de aço galvanizado com costura de 1 1/2" e espessura de 3,0mm, incluso acessórios de fixação	m	48,00	78,64	3.774,72
7.	BANCADAS, APARELHOS DE LOUÇAS E METAIS:				
7.1	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça com caixa acoplada, na cor branca, padrão médio, incluso assento plástico, engate plástico branco, rejuntamento e acessórios de fixação	un	10,00	331,11	3.311,10
7.2	Fornecimento e assentamento de lavatório de louça sem coluna, na cor branca, padrão popular, incluso torneira popular, sifão de garrafa, válvula, engate plástico branco e acessórios de fixação	un	10,00	167,10	1.671,00
7.3	Fornecimento e assentamento de bancada em granito (tampo) com espelho de 7,0 à 10,0 cm, incluso materiais para instalação	m²	8,00	607,94	4.863,52
7.4	Fornecimento e assentamento de pia de aço inox 304 com duas cubas e escorredor duplo, dimensão de (1,80x0,55)m, incluso dois sifões de PVC flexível, duas válvulas metálicas e materiais para instalação	un	8,00	1.129,50	9.036,00
7.5	Fornecimento e assentamento de torneira longa, inox, de parede, comprimento de 22 a 25cm, padrão médio, para bancada em granito ou pia inox, incluso materiais para instalação	un	12,00	49,62	595,44
7.6	Fornecimento e assentamento de torneira, inox, de mesa, padrão médio, para lavatório de louça, incluso materiais para instalação	un	12,00	75,39	904,68
7.7	Fornecimento e assentamento de cuba inox (0,56x0,34x0,17)m, incluso sifão de PVC flexível, válvula metálica e demais materiais para instalação	un	12,00	256,39	3.076,68

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
7.8	Fornecimento e assentamento de bancada em granito com espelho de 10,0 cm, incluso um tampo de (3,10x0,60)m, duas cubas inox (0,56x0,33x0,12)m com sifão e válvula, duas torneiras metálicas de padrão médio/alto e acessórios de fixação para parede	un	12,00	2.0032,08	24.384,96
8.	DIVERSOS:				
8.1	Carga, transporte e descarga de entulho da obra em caixa coletora (container), capacidade de 5,00m³	m³	50,00	37,23	1.861,50
VALOR TOTAL R\$: 1.026.872,03 (um milhão, vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e três centavos)					

2.2. Do quantitativo para ADESÃO tipo CARONA, não poderá exceder na totalidade ao **DOBRO** do quantitativo de cada item, obedecendo assim disposto na **CLÁUSULA QUARTA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Síntese da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais (Adesões/Caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal;

4.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual;

4.10. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Conforme Minuta de Contrato, **ANEXO XI** deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho.

6.2. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 12 do Decreto 16.223 – E, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

6.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.







Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. Conforme Minuta de Contrato, **ANEXO XI** deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 9.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.3. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.
- 9.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 9.5. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e ou Fatura correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1. Conforme Minuta de Contrato, **ANEXO XI** deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

- 11.1. Conforme Minuta de Contrato, **ANEXO XI** deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:
- 12.2. Pela CAER:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento Obras e Serviços - AFOS no prazo estabelecido;
 - c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela CAER.
- 12.3. Pelo Fornecedor:
- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 12.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Estado" e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAER, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 12.7. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a CAER adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
 - b) É vedado caucionar ou utilizar a AFOS decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER;
- 13.3. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

[Assinatura manuscrita]



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Comissão Permanente de Licitação

13.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);

13.5. O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);

13.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

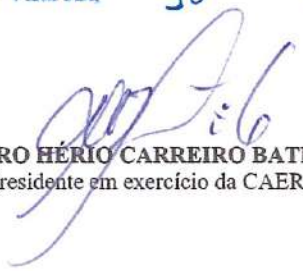
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

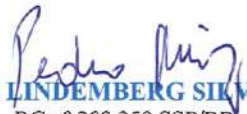
E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Boa Vista/RR, 10 de novembro de 2020

Órgão Gerenciador:


CÍCERO HÉLIO CARREIRO BATISTA
Presidente em exercício da CAER

Pelo Fornecedor:


PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ
RG nº 209.350 SSP/RR
CPF nº 537.892.412-68

Testemunhas:

1. Paloma Kity Carvalho Silva CPF nº: 016.798.582-54

2. Enilda Nunes Aragão CPF nº: 241.631.202-20


Paloma